



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A APAE – CAPITÓLIO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 3976002.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para concessão de subvenção a APAE – Capitólio com recursos da emenda parlamentar número 3976002, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.243 – Assistência a Criança e o Adolescente

02.11.08.243.0005 – Proteção Social e Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.243.0005.2446 – Concessão Subvenção Apae Capitólio Rec. Emenda 3976002

02.11.08.243.0005.2446.335043 – Subvenções Sociais

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) em conformidade com o [inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do crédito conforme aqui disposto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Capitólio, 09 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A APAE – CAPITÓLIO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 3976002.”**

A referida emenda destinou recursos ao Município para apoio às ações da APAE, sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária própria para que o repasse seja efetivado, conforme determina a legislação vigente.

Diante disso, a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) se faz imprescindível para garantir a correta aplicação dos recursos recebidos, assegurando o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 09 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



juridico@capitoliomg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 Centro
Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

